



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PALMEIRANTE-TO

Código 100420241201

SEGUNDA, 24 DE JUNHO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 1004

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO
Rua 7 de setembro, S/n° - Centro
Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:
Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 241, de 31 de Março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

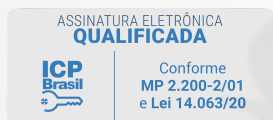
<https://www.palmeirante.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA N° 1369/2024-GAB/PREF	2
PORTARIA N°1370/2024-GAB/PREF	3
PORTARIA N° 1371/2024-GAB/PREF	4
PORTARIA N° 1373/2024-GAB/PREF	5
PORTARIA N°1377/2024-GAB/PREF	6
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO N° 1540/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 002/2024 PARECER DE REPUBLICACAO	7
► Fundo Municipal de Educação	9
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024	9

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

100420241201



PORTARIA Nº 1369/2024-GAB/PREF

DE 19 DE JUNHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
AO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO
TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica
do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª **VANLUCIA PEREIRA DOS SANTOS**,
portadora do CPF: *****.966.741-****, no cargo de provimento em comissão de
COORDENADORA DE UBS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde
e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/06/2024.

Art. 3º. Revogam-se, eventuais, disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado
do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho 2024.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº1370/2024-GAB/PREF

DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, o servidor, **FRANCISCO RIBEIRO NUNES**, portador do CPF: *****.109.771-****, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/04/2024.**

Art. 3º. Revogam-se, eventuais, disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1371/2024-GAB/PREF

DE 20 DE JUNHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
AO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO
TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica
do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Srº **DOMINATO FERREIRA SOARES**,
portador do CPF: *****.677.531-****, no cargo de provimento em comissão de
ASSESSOR DE GABINETE, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, eventuais, disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado
do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de junho 2024.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1373/2024-GAB/PREF

DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40 da lei 251/2017, Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 013/2001 – Regime Jurídico Único dos Serviços Municipais de Palmeirante/TO.

CONSIDERANDO, A lei nº 355/2023 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa onde em seus artigos 40º e 41º trata também a respeito da Concessão de Gratificação que ficará “o Poder Executivo Municipal nos termos desta Lei (251/2017), conceder

CONSIDERANDO o cargo de **Diretor da Coletoria Municipal**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouro, responsável pelas suas atribuições e mais ainda outras atividades que exige a mais sua carga horaria por um setor de arrecadação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **GRATIFICAÇÃO** de função mensal para o funcionário **FRANCIEL SOUSA SALES**, efetivo no cargo de **DIRETOR DA COLETORIA MUNICIPAL**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouro, no percentual de 40%, sob sua remuneração mensalmente a **partir do mês de junho de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº1377/2024-GAB/PREF

DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

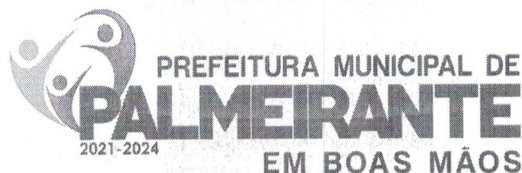
Art. 1º. Fica exonerado, o servidor, **RONALDO SOUSA SARAIVA**, portador do CPF: *****.042.431-****; do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**.

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, eventuais, disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



FOLHA Nº:

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO

Palmeirante – TO, 24 de junho de 2024.

MEMO INTERNO

ORIGEM: Comissão de Pregão

DESTINO: Assessoria Jurídica

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 1540/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado / integrado com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina, diesel comum e diesel S10), através da rede de postos credenciados pela Contratada, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal, através de sistema de registro de preço.

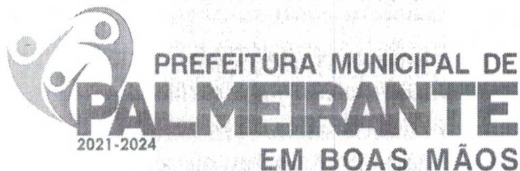
PARECER DE REPUBLICAÇÃO

Preliminarmente, é oportuno salientar que a licitação é o instrumento de seleção, na qual se busca obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses. O alinhamento do descritivo técnico e das condições de fornecimento do objeto em coerência com as especificações técnicas e disponíveis, devem também primar pela plena execução do objeto proveniente do processo de licitação em questão.

Na semana que antecedeu a data de abertura das propostas, devido aos pedidos de esclarecimentos e impugnação, foi realizada uma verificação minuciosa do edital e de todas seus anexos, que compõe a estrutura do processo, com isso foi detectado que algumas informações deveriam ser inseridas no edital, para nortear a futura contratação, que influenciariam na confecção das propostas dos interessados, fato que ensejou a suspensão temporária do processo, sendo portanto tomada a decisão de republicação para que seja realizada a retificação do edital e reaberta nova data para envio de propostas.

No caso de o edital ser suspenso e republicado, em razão de impugnações ou pedidos de esclarecimentos, deve-se verificar, antes, se a republicação do edital permite alterações capazes de modificar o seu conteúdo essencial, no sentido de que a alteração no preço total da licitação, seja para reduzir, seja para aumentar, caracteriza alteração substancial, dada a sua repercussão em todo o procedimento licitatório. Assim, a republicação da licitação, decorrente da alteração no preço do certame, enseja que a licitação seja republicada.

E-Mail: prefeitura_palmeirante@hotmail.com / Site: www.palmeirante.to.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Cep 77.798-000, Palmeirante/TO
CNPJ nº 25.064.049/0001-39 / Telefone: *63* 3493-1276



FOLHA Nº:

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO

Veja o enunciado do acórdão nº 2032/2021:

"A alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes sem a republicação do edital e a reabertura dos prazos para apresentação de novas propostas ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia".

A NLL não difere do texto acima o traz o seguinte enunciado (Lei nº 14.133/2021, art. 55, §1º):

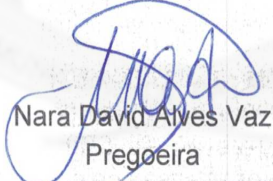
"Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

É o juízo discricionário do Administrador que determina as especificações do objeto a qual se pretende contratar, de modo a extrair as melhores condições de sua execução para adequar-se as suas finalidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins. Pois quando a lei confere ao agente público competência discricionária, isso significa que atribuiu ao agente o dever/poder de escolher a melhor conduta, dentre um universo de condutas possíveis, para a plena satisfação do interesse público.

Nesse diapasão, o referido processo será republicado conforme a legislação vigente exige, e sua reabertura está marcada para o dia 11.07.2024 às 14:00 hs.

As demais condições do processo continuam inalteradas.

Atenciosamente,


Nara David Alves Vaz
Pregoeira

Decreto Municipal nº222/2024

E-Mail: prefeitura_palmeirante@hotmail.com / Site: www.palmeirante.to.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Cep 77.798-000, Palmeirante/TO
CNPJ nº 25.064.049/0001-39 / Telefone: *63* 3493-1276

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24/06/2024, 12:02

Extrato de adjudicação e homologação 10/2024 - BNC



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PALMEIRANTE - FME
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
10/2024

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PALMEIRANTE - FME- PALMEIRANTE-TO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024, Processo Administrativo nº 382/2024 finalizado segunda-feira, 24 de junho de 2024 às 11:57, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, técnicos especializados em consultoria e assessoria técnica administrativa, pedagógica e gerencial na área de Educação e formação continuada para os profissionais com acompanhamento dos projetos pedagógic. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **ITAC - ASSESSORIA, CONSULTORIA, EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA** (49592883000165) com o lote 1 no valor de R\$ 24.201,00 (vinte e quatro mil e duzentos e um reais) e lote 2 no valor de R\$ 101.996,00 (cento e um mil e novecentos e noventa e seis reais),

PALMEIRANTE (TO), segunda-feira, 24 de junho de 2024

NARA DAVID ALVES VAZ
CONDUTOR DE PROCESSOS



1310023097653705690